Prefeitura Municipal
de Araraquara

OFÍCIO/SEGOV Nº 314/2026

Em 17 de novembro de 2026

Ao Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 198.269,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O referido Projeto de Lei visa à regulamentação orçamentária necessária para o custeio do desenvolvimento de atividades e do apoio a programas, eventos e projetos de esporte amador, educação, lazer e inclusão social, por meio da Emenda Parlamentar nº 2026.45510010, de autoria do Deputado Federal João Cury.

O Projeto Gerações em Movimento tem como objetivo promover a inclusão social e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população por meio da prática esportiva e de atividades de lazer, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social, desenvolvimento humano e fortalecimento dos vínculos comunitários.

A iniciativa visa proporcionar aos beneficiários oportunidades de participação em atividades esportivas e recreativas que estimulem o bem-estar físico, psicológico e social, favorecendo o desenvolvimento de habilidades, a convivência, o respeito mútuo, a cooperação, a disciplina e a responsabilidade. Além disso, busca incentivar a adoção de hábitos saudáveis, promover a integração entre diferentes gerações e contribuir para a construção de um ambiente inclusivo, participativo e acolhedor.

Por meio de ações planejadas e orientadas, o projeto pretende utilizar o esporte como instrumento de formação esportiva, educacional e cidadã, transmitindo valores fundamentais para o desenvolvimento integral dos participantes e fortalecendo princípios como solidariedade, ética, respeito às diferenças e trabalho em equipe.

A implementação e o desenvolvimento do Projeto Gerações em Movimento no Estado de São Paulo buscam, portanto, ampliar o acesso às práticas esportivas e de lazer, criando oportunidades de participação social, estimulando o protagonismo dos beneficiários e contribuindo para uma sociedade mais inclusiva, saudável e participativa.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários oriundos de excesso de arrecadação, proveniente da Emenda Parlamentar nº 2026.45510010, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), e de anulação parcial de dotação, destinada à contrapartida no valor de R$ 2.269,00 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, acompanha a presente mensagem o respectivo Parecer Técnico emitido pela Contadoria-Geral do Município, contendo o detalhamento da dotação, a memória de cálculo e o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e fiscal da operação.

Certos da relevância do investimento para a promoção da inclusão social, o bem-estar da população e o fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município, bem como da necessidade de assegurar a tempestiva execução dos recursos federais repassados, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada consideração dos nobres Vereadores, contando com o habitual apoio para sua célere aprovação.

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R$ 198.269,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais), para abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R$ 198.269,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, destinado ao custeio do desenvolvimento de atividades e ao apoio a programas, eventos e projetos de esporte amador, educação, lazer e inclusão social, referente à Emenda Parlamentar nº 2026.45510010, conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
02.13.02	**SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.812.0012.1	Projeto	
27.812.0012.1.387	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026.45510010 - PROJETO GERAÇÕES EM MOVIMENTO	R$ 198.269,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 196.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.269,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 2026.45510010;

II – anulação parcial de dotação orçamentária, destinada à contrapartida, no valor de R$ 2.269,00 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais), conforme especificado abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
02.13.02	**SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.812.0012.2	Atividade	
27.812.0012.2.085	Promoção e manutenção das Atividades de Saúde e Bem Estar.	R$ 2.269,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.269,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

PARECER TÉCNICO

ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo administrativo	14.748/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal de Esportes
Objeto	Custeio no desenvolvimento de atividades e apoio a Programas, Eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social,

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I –Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
02.13.02	**SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.812.0012.1	Projeto	
27.812.0012.1.387	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026.45510010 - PROJETO GERAÇÕES EM MOVIMENTO	R$ 198.269,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 196.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.269,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

As fontes de Recursos a serem utilizadas são as fonte 01 – TESOURO e a fonte 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA DE OLIVEIRA e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2515-60D0-38F0-37A5 e informe o código 2515-60D0-38F0-37A5

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Valor do Crédito Adicional	R$ 198.269,00
Valor da LOA Executivo 2026 LEI Nº 11.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025	1.638.505.576,00
Impacto (%)	0,012%

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

Exercício	Percentual inflacionário	Impacto financeiro estimado
2027	5,16%	10.230,68
2028	4,20%	8.327,30

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

Anulação da ficha 207:

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	287.380,25	100,00%
Valor objeto de anulação	2.269,00	0,79%
Saldo remanescente estimado	R$ 285.111,25	99,21%

Composição da fonte de recurso:

Fonte de recursos	Valor	Participação no total
Anulação	R$ 2.269,00	1,14%
Excesso de Arrecadação	R$ 196.000,00	98,86%
Total	R$ 198.269,00	100,00%

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA DE OLIVEIRA e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2515-60D0-38F0-37A5 e informe o código 2515-60D0-38F0-37A5

Elemento	Referência	Valor
Emenda Parlamentar nº 2026.45510010 do Deputado João Cury	Processo Administrativo nº 14.748/2026	R$ 196.000,00

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para Custeio no desenvolvimento de atividades e apoio a Programas, Eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, por meio da Emenda Parlamentar nº 2026.45510010 de autoria do Deputado Federal JOÃO CURY.

O Projeto Gerações em Movimento tem como objetivo promover a inclusão social e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população por meio da prática esportiva e de atividades de lazer, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social, desenvolvimento humano e fortalecimento dos vínculos comunitários.

A iniciativa visa proporcionar aos beneficiários oportunidades de participação em atividades esportivas e recreativas que estimulem o bem-estar físico, psicológico e social, favorecendo o desenvolvimento de habilidades, a convivência, o respeito mútuo, a cooperação, a disciplina e a responsabilidade. Além disso, busca incentivar a adoção de hábitos saudáveis, promover a integração entre diferentes gerações e contribuir para a construção de um ambiente inclusivo, participativo e acolhedor.

Por meio de ações planejadas e orientadas, o projeto pretende utilizar o esporte como instrumento de formação esportiva, educacional e cidadã, transmitindo valores fundamentais para o desenvolvimento integral dos participantes e fortalecendo princípios como solidariedade, ética, respeito às diferenças e trabalho em equipe.

A implementação e o desenvolvimento do Projeto Gerações em Movimento no Estado de São Paulo buscam, portanto, ampliar o acesso às práticas esportivas e de lazer, criando oportunidades de participação social, estimulando o protagonismo dos beneficiários e contribuindo para uma sociedade mais inclusiva, saudável e participativa.

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O Cronograma da execução da despesa, será executado conforme cláusulas contratuais, de acordo com o que novo processo licitatório, a execução será em torno de R$ 198.269,00.

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 12	Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA DE OLIVEIRA e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2515-60D0-38F0-37A5 e informe o código 2515-60D0-38F0-37A5

Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 1387	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026.45510010 - PROJETO GERAÇÕES EM MOVIMENTO

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa , Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 20 de outubro de 2026.

_____

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

_____

Ana Paula de Oliveira
Chefe de Unidade Planejamento Geral

_____

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA DE OLIVEIRA e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2515-60D0-38F0-37A5 e informe o código 2515-60D0-38F0-37A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2515-60D0-38F0-37A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA DE OLIVEIRA (CPF 138.XXX.XXX-16) em 17/11/2026 09:39:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 17/11/2026 10:13:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2515-60D0-38F0-37A5